



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Edital de nº 56/2026, de 03 de setembro de 2026

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **03/09/2026 a 08/09/2026** estarão abertas as inscrições do **PROGRAMA DE MONITORIA, no semestre letivo de 2026.2, ofertado pelo Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao aluno do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período 2026.2, oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas**, sendo **10 (dez) para monitoria remunerada e 4 (quatro) para monitoria voluntária**.

As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em apenas 01 (uma) determinada disciplina, conforme **Anexo I** (Quadro de vagas), do presente Edital, comprovada mediante histórico escolar e/ou avaliação de desempenho.

3. DAS ATIVIDADES

Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e/ou docente da disciplina, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino.

A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no **Anexo I** (Quadro de vagas), sob orientação do(s) professor(es) responsável(s) pela(s) disciplina(s).

4. DAS BOLSAS

O valor do incentivo será de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mensais.

O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia do mês subsequente, condicionado a disponibilidade financeira e mediante apresentação de frequência, será feita com recursos orçamentários provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

As referidas Bolsas, terão duração de 3 (três) meses, compreendendo os períodos de 11/09/2026 - 11/10/2026; 12/10/2026 - 11/11/2026; 12/11/2026 - 12/12/2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão no período de **03/09/2026 até 08/09/2026 às 23h59**, através do formulário que se encontra no endereço web: <https://forms.gle/f2T7dXtgguqc4Pwh7>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

- a) Serão indeferidos as inscrições incompletas ou que não atendam às exigências deste edital.
- b) A utilização de informações falsas na inscrição implicará exclusão do aluno.

Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 18 (dezoito) anos de idade que estejam devidamente matriculados no curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar, desde que:

- a) Para concorrer à monitoria em uma disciplina em que conste reprovação no histórico, o aluno precisa aguardar o período de um semestre, após a sua aprovação, na referida disciplina;
- b) Ter sido aprovado na disciplina que pleiteia vaga com média igual ou superior a 70;
- c) Não ter abandonado anteriormente a função de monitor;
- d) Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no **Anexo I** deste Edital.

O aluno só poderá se inscrever em uma única disciplina para concorrer à monitoria. Desta forma, o aluno só poderá ter uma única inscrição no formulário. Caso o estudante preencha o formulário mais de uma vez, somente a última inscrição será considerada.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante a relação entre a NOTA na Disciplina e o CRE. A nota final para classificação será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

A nota final para classificação será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = (CRE \times 0,4) + (ND \times 0,6)$$

Onde:

NF - Nota final obtida;

CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar;

ND – Nota da disciplina para o qual o aluno se inscreveu.

O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. Maior CRE
2. Maior ND
3. Maior idade

7. DO RESULTADO

A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será no dia **09/09/2026**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Os recursos serão admitidos no dia 09/09/26 (processo eletrônico via SUAP até às 23h59). O RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, será divulgado em **10/09/2026**. Tal resultado será amplamente divulgado no site do IFPB.

Após a publicação do resultado final, o monitor deve enviar à Coordenação de Curso o Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, preenchido e assinado por todas as partes (**ANEXO V** deste Edital).

A Monitoria será iniciada em **11/09/2026**.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atividades desenvolvidas pelos monitores compreendem estudos, planejamento e apoio direto aos discentes cursistas da disciplina pela qual ficou responsável.

São atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- b) Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- c) Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- d) Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- e) Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- f) Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- g) Apresentar a declaração de frequência (**ANEXO VI** deste Edital) e os relatórios(s) de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria, cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da monitoria;
- h) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

São atribuições do docente orientador:

- a) Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria (**ANEXO VII** deste Edital), construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria. **Este plano de trabalho deve ser encaminhado junto à declaração de frequência referente ao primeiro mês da monitoria;**
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

- c) Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;
- d) Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- f) Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- g) Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (**ANEXO VIII** deste Edital), assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso. Este relatório final deve ser encaminhado junto com o Relatório Individual de cada Monitor daquela disciplina (**ANEXO IX** deste Edital) no momento do envio da declaração de cumprimento de carga horária referente ao último mês da monitoria;
- h) Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las à Coordenação de Curso;
- i) Encaminhar ao departamento responsável o comprovante de frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação do Curso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

São atribuições do coordenador do curso:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos monitores e docentes orientadores;
- b) Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas;
- c) Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações no Programa de Monitoria, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com objetivo aprimorar a política de monitoria e as práticas de ensino-aprendizagem;
- d) Receber e homologar o comprovante de frequência dos discentes monitores do programa;
- e) Analisar os relatórios finais dos monitores e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.
- f) Ao final do exercício do Edital de Monitoria, o Coordenador de Curso deve emitir Declarações de exercício de atividade de monitoria que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) discente, de suas funções e atividades no Programa de Monitoria.

11. DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência serão feitos pela Coordenação do curso, professores orientadores e coordenação pedagógica, quando solicitado, através de:

- a) Contato com a coordenação do curso e professores orientadores;
- b) Reuniões com os alunos monitores;
- c) Folha de frequência mensal do bolsista (disponibilizada de forma digital);
- d) Relatório bimestral e final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

12. DAS RESTRIÇÕES

O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

- a) Beneficiado por outro tipo de Bolsa de Monitoria, Pesquisa ou Extensão, ou qualquer outra atividade de processo ensino-aprendizagem que envolva remuneração, exceto as de caráter assistencial ou não remunerada.
- b) Repetindo a disciplina por motivo de reprovação.

13. DAS RESCISÕES

O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando (RESOLUÇÃO AR 38-2022):

I – Por solicitação do docente orientador da monitoria, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada neste regulamento, após análise e aprovação do Coordenador do Curso, sendo homologada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino ou Pró-Reitoria Ensino, quando especificado no Edital de Monitoria;

II – Por solicitação do discente monitor;

III – Por trancamento de matrícula;

IV – Por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa;

V – Por não apresentar os relatórios ao docente orientador da monitoria em prazo hábil;

VI – Por reprovação em qualquer componente curricular durante a vigência da monitoria (nos casos em que a vigência ultrapassar de um semestre letivo para outro);

VII – Por falta de orçamento, em função do contingenciamento de recursos financeiros, no caso da monitoria do tipo remunerada.

Parágrafo Único: No caso previsto no inciso VII, o estudante-monitor poderá migrar para a monitoria voluntária, mediante assinatura de termo de compromisso específico do tipo de monitoria.

14. DOS DIREITOS

Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

- a) Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- b) Recebimento de declarações/certificados do período em que exerceu atividades em setores da instituição;
- c) Recebimento da bolsa em valor proporcional aos dias referentes às atividades de monitoria quando for dispensado.

15. DOS DEVERES

Constituem deveres dos bolsistas:

- a) Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela instituição, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- b) Participar efetivamente das salas virtuais, conforme horário estabelecido pelo professor e/ou coordenador do curso;
- c) Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- d) Entregar frequência, com ciência do professor orientador nos prazos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

estipulados;

e) Apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

f) Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do curso e professor orientador, quando não puder comparecer à atividade;

g) Apresentar, Relatório Individual (bolsistas e voluntários) das atividades cumpridas (**ANEXO IX** deste Edital), ao seu orientador, e fazer ajustes caso necessário (IFPB, Resolução AR Nº 38-2022, CONSUPER).

16. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessária, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

14. DAS PENALIDADES

Advertência por escrito em caso de falhas;

Desligamento do programa caso os deveres não sejam cumpridos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer ATIVIDADE VOLUNTÁRIA, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.

No caso de desistência de VAGAS DOS VOLUNTÁRIOS, os candidatos classificados em sequência poderão ocupar estas vagas.

A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso superior em Engenharia Civil, em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino, no que couber.

Monteiro (PB), 03 de setembro de 2026.

Rúbia Quaresma de Freitas

Diretora-Geral Substituta

Portaria 83/2026 DG/MT/REITORIA/IFPB

IFPB Campus Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Vagas	Modalidade
Matemática Básica	1	BOLSISTA
Algoritmos e Lógica de Programação	1	BOLSISTA
Matemática Aplicada à Computação	1	BOLSISTA
Programação Orientada a Objetos	1	BOLSISTA
Estrutura de Dados e Algoritmos	1	BOLSISTA
Técnicas Avançadas de Algoritmos	1	BOLSISTA
Banco de Dados I	1	BOLSISTA
Banco de Dados II	1	BOLSISTA
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	1	BOLSISTA
Programação para Dispositivos Móveis	1	BOLSISTA
Sistemas Distribuídos	1	VOLUNTÁRIO
Sistemas Operacionais	1	VOLUNTÁRIO
Metodologia da Pesquisa Científica	1	VOLUNTÁRIO
Introdução à Redes de Computadores	1	VOLUNTÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO*

*deve ser entregue após o resultado do edital pelos estudantes selecionados

Esse termo destina-se aos alunos que foram selecionados no Programa de Monitoria referente ao Edital ____/____, a consentirem a divulgação na página Institucional: **Portal do Estudante**, dos seus dados referentes à monitoria exercida, matrícula, departamento/área/núcleo e valores recebidos (no caso dos bolsistas). Este documento deverá ser assinado e entregue obrigatoriamente, no processo de admissão na monitoria.

Nesses termos, o monitor abaixo-assinado consente na divulgação dos seus dados, na página Institucional.

Eu, _____, CPF: _____,
fui selecionado para atuar como monitor no Edital ____/____, autorizo a divulgação dos meus dados,
na página eletrônica.

Assinatura monitor (a) _____ Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA*

*deve ser entregue após o resultado do edital pelos estudantes selecionados

O (a) Monitor (a) () Bolsista () Voluntário
Nome:
Matrícula:
Dados da Monitoria:
Disciplina:
Professor Orientador:
Matrícula SIAPE:
Número do Edital:

Pelo presente instrumento, as partes supracitadas firmam compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula Primeira: O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Programa de Monitoria do IFPB, e ao qual fica inteiramente subordinado no que tange aos direitos, às obrigações e às sanções previstas (IFPB, Resolução AR Nº 38-2022, CONSUPER).

Cláusula Segunda: O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o IFPB.

Cláusula Terceira: O(A) Monitor (a) se obriga a cumprir os horários pré-estabelecidos juntamente com o Professor Orientador visando o cumprimento do seu plano de atividades estabelecido sob a orientação do (a) Professor(a) Orientador.

Cláusula Quarta: O(A) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria, comprometendo-se a comunicar a Coordenação do Curso, qualquer tipo de irregularidade ou inadimplemento.

Cláusula Quinta: Caberá ao Professor(a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem ao término da vigência da monitoria, relatórios das atividades desenvolvidas, para efeito de emissão do Certificado de Monitoria.

Cláusula Sexta: Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem à Coordenação de Curso/Área, até o segundo dia útil de cada mês, as declarações de frequência do monitor, seja voluntário ou bolsista.

Cláusula Sétima: O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Cláusula Oitava: O monitor que, após o desvinculamento do programa de Monitoria, por qualquer que tenha sido o motivo, tiver recebido o pagamento da bolsa deverá devolver esse valor, mediante pagamento de GRU, emitida pela CEOF- Coordenação de Execução Orçamentária do Campus Monteiro.

Cláusula Nona: O não cumprimento da Cláusula anterior remeterá às providências cabíveis por parte do IFPB-Campus Monteiro.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente

Monteiro, ____/____/____

Professor(a) Orientador(a)

Monitor(a)

Coordenador(a) de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA*

*deve ser entregue mensalmente por todos os monitores

Eu, _____ (SIAPE: _____), professor responsável pela disciplina _____ do Curso Superior em Engenharia Civil, orientador do monitor _____, atesto que o mesmo, durante o mês de _____ do ano de _____, cumpriu, semanalmente, 10 horas de atividades de apoio ao ensino, conforme previsto no Edital nº _____ / _____, publicado em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente

Siape: _____

Assinatura do Aluno

Matrícula: _____

Assinatura do coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO VII – PROJETO DE ATIVIDADES DE MONITORIA*

*deve ser entregue pelo professor, junto às declarações de cumprimento de carga horária do primeiro mês da monitoria

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA Campus Monteiro	PROJETO DE ATIVIDADES DE MONITORIA	
	Número do Edital: _____ / _____	
	Campus: _____	
	Coordenação: _____	
Nome do Professor: _____		
Disciplina: _____		
CARACTERÍSTICAS DA DISCIPLINA		
☐ Componente Curricular Obrigatório ☐ Componente Curricular com carga horária prática ☐ Componente Curricular que precisa de um apoio maior na sua execução, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas ☐ Número elevado de estudantes matriculados ☐ Alto índice de retenção (relação do número de alunos reprovados por alunos matriculados na disciplina) ☐ Turno diurno ☐ Turno noturno		
QUANTIDADE DE MONITORES SOLICITADA		
	Bolsistas	Voluntários
JUSTIFICATIVAS		
Sintetizar o motivo da necessidade de monitores. 		
OBJETIVOS		
Sintetizar os objetivos a serem alcançados com o emprego dos monitores. 		
PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA		
Sintetizar as atividades que serão desempenhadas pelos monitores 		
PLANO DE ORIENTAÇÃO DOS MONITORES		
Sintetizar o planejamento para as reuniões de orientação com os monitores 		
Disciplinas equivalentes: Existem disciplinas equivalentes? ☐ Sim Qual(is)? _____ ☐ Não		

Data do Plano

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coordenador do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO VIII – RELATÓRIO DE MONITORIA*

*deve ser entregue pelo docente junto às declarações de cumprimento de carga horária do último mês da monitoria

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA Campus Monteiro		Relatório: ☐ Parcial ☐ Final Número do Edital: _____ / _____	
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA	
Código	Nome	Teórica	Prática
Curso:			
Nome do Professor:			
LISTA DOS MONITORES			
Bolsistas		Voluntários	
INTRODUÇÃO			
Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados (apresentar de uma forma geral), atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas.			
ATIVIDADES REALIZADAS			
Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina.			
ANÁLISE E DISCUSSÃO			
Discutir a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos alunos, resultados alcançados. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos.			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
Indicação de textos (livros, artigos, manuais) citados no relatório (caso haja), utilizando as normas técnicas			

Este relatório deve ser enviado junto com a ficha de avaliação individual de cada monitor sobre orientação do docente para a disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ANEXO IX – RELATÓRIO INDIVIDUAL DO MONITOR*

*deve ser entregue pelo docente orientador junto com o relatório de monitoria, uma cópia para cada monitor

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR:
IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:
ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO MONITOR (disciplinas cursadas onde houve aprovação no semestre, participação em atividades de iniciação científica, de extensão, grupos PET, estágios, seminários, congressos, etc.).
AValiação DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA PELO MONITOR (considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor orientador, disponibilidade de materiais e equipamentos para realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)
AVAIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA PELO PROFESSOR ORIENTADOR (considerar assiduidade, responsabilidade na execução das tarefas, interesse, relacionamento com a turma, aspectos positivos e negativos)
DATA: Monteiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente

Assinatura do Aluno

SIAPE: _____

Matrícula: _____